



**LEI Nº 832 DE 12 AGOSTO DE 2024.**

Cria a Semana de Conscientização do Combate Violência Doméstica a ao Feminicídio, anualmente, na primeira semana de agosto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Cria a Semana de Conscientização do Combate Violência Doméstica a ao Feminicídio, anualmente, na primeira semana de agosto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**